



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 493/2021

Pregão nº 128/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), comunicação de dados móvel (internet), para atendimento das necessidades das Secretarias e Unidades da Administração Direta do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558.157/0001-62, neste ato representada por **Claiton Merg Carvalho**, portador do CPF nº 404.943.900-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto na alínea II inciso do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 3.015,00 (Três mil, quinze reais).

Subcláusula Segunda – Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), comunicação de dados móvel (internet), para atendimento das necessidades das Secretarias e Unidades da Administração Direta do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, nos seguintes termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário):

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18819	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) com fornecimento de SIMCARDS/Chips, para ligações locais e de longa distância nacional, SMS, caixa postal nacional (ilimitado), internet com franquia mensal de 5gb e tecnologia 4G, Tarifa Zero – Intragrupo e Gestor Online para todas as linhas contratadas. (75 linhas).	PRÓPRIA	SERV	900,00	53,25	47.925,00
TOTAL								47.925,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 55.958,00** (Cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais com noventa e cinco centavos).





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 24/02/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

Signed by:

Claiton Merg Carvalho

A. Por: CLAITON MERG CARVALHO
CPF: 404.943.900-00



TELEFONICA BRASIL S/A

CNPJ n.º 02.558.157/0001-62

Claiton Merg Carvalho

CPF n.º 404.943.900-00

Signed by:

Sandro Marques Barbosa Coutinho

A. Por: SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO
CPF: 072.582.787-45



TELEFONICA BRASIL S/A

CNPJ n.º 02.558.157/0001-62

SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO

CPF: 072.582.787-45

Fabio Cavalcanti Da Azevedo





Informações de timestamp obtidas no NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Baseadas no fuso horário (GMT -3:00) de Brasília, Brasil

Este Certificado de Assinatura, contendo o histórico de ações, foi gerado em 14/03/2023 às 15:33:31 (GMT -3:00)



TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 493_2021 - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.pdf

ID do documento #f9b2a14b-91c0-46e1-99bc-03c2d5cdc8bc

Assinaturas



SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO

Assinou como gerente sr



CLAITON MERG CARVALHO

Assinou como gestor



FABIO CAVALCANTI DO AMARAL

Assinou como testemunha

Log

- | | |
|---------------------|---|
| 14/03/2023 12:40:40 | DVANILDA RAMOS GOMES criou este documento de ID f9b2a14b-91c0-46e1-99bc-03c2d5cdc8bc. |
| 14/03/2023 12:47:25 | FABIO CAVALCANTI DO AMARAL (CPF 036.960.549-76; E-mail fabio.amaral@telefonica.com; IP 162.158.62.29;), Assinou como testemunha usando Assinatura Eletrônica. 14/03/2023 às 12:47:25 (GMT -3:00); |
| 14/03/2023 12:53:13 | CLAITON MERG CARVALHO (CPF 404.943.900-00; E-mail claiton.carvalho@telefonica.com; Geolocalização -23.3223761, -51.1408009), Assinou na Pág. 2 como gestor usando Assinatura Digital: A1. 14/03/2023 às 12:53:13 (GMT -3:00); |
| 14/03/2023 15:33:30 | SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO (CPF 072.582.787-45; E-mail sandro.coutinho@telefonica.com; IP 163.116.228.53; Geolocalização -23.0203784, -43.5115284), Assinou na Pág. 2 como gerente sr usando Assinatura Digital: A1. 14/03/2023 às 15:33:30 (GMT -3:00); |

Hash do documento original (SHA512):

2c49987816a82aca8143ee8985e3a7bd9855c3e29b5eb82d382cfce4bedefc9b3b624eb2ec77c2eac3892a7a57c44d82e8781dbd6805c782a14a2e9a5d5bb4ae
8Hash do documento assinado (SHA512):

4e76d7f4a2bf04ba7a6049aa8778b3533fbb6d5d86ecde2426932195012352b35d19051e3bc8868b451f748d69cfc5a8c30195a1969492cbb8e8568e52519502

Este histórico de ações deve ser considerado parte exclusiva do documento de ID f9b2a14b-91c0-46e1-99bc-03c2d5cdc8bc, com função descrita nos

